



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.853

De 05 de dezembro de 2018

Valida deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA acerca do tombamento do Casarão (Sede) do Assentamento Bela Vista do Chibarro em Araraquara/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 126, I, "o" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 27, "c", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA (Decreto Municipal nº 10.758, de 10 de outubro de 2014);

DECRETA:

Art. 1º Fica validada deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA, realizada em reunião ordinária ocorrida 30 (trinta) de outubro de 2018, acerca do tombamento do Casarão (Sede) do Assentamento Bela Vista do Chibarro em Araraquara/SP, nos termos do laudo formulado pela Câmara Técnica de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA.

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("EGEN/RAP"). Guichê nº 079.694/2018.